



Número: **5005917-94.2022.4.03.6119**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Santo André**

Última distribuição : **16/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 20.285,85**

Assuntos: **Acidente Ferroviário**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO (AUTOR)	
GRANDSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
585841774	28/06/2026 12:49	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Santo André

Avenida Pereira Barreto, 1299, Paraíso, Santo André - SP - CEP: 09190-610
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL(7)Nº 5005917-94.2022.4.03.6119
AUTOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO
REU: GRANDSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP

EDITAL

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André - SP - 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Ordinária n.º **5005917-94.2022.4.03.6119**, ajuizada pelo(a) **AUTOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO** em face de **REU: GRANDSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, tendo como pedido o cumprimento de obrigação de pagar.

Considerando que o **AUTOR: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO**, atualmente está em lugar ignorado, conforme certidões negativas de Id 273534782, Id 295569455, Id 319305585, Id 349826431, Id 385748616, Id 385748625, Id 429989999, Id 545105341, Id 546950992, Id 547060103 e Id 575843382, pelo presente edital, **com o prazo de trinta dias**, que será publicado uma única vez no Diário da Justiça Eletrônico Nacional-DJEN e no sítio eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, CITA-SE o(a) Ré(u) **GRANDSEG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP** para os atos e termos da ação proposta.

Fica o(a) ré(u) ciente de que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão por ele aceitas como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do art. 344 do CPC, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal, sob pena de nomeação de curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 72, II, do CPC.



EXPEDIDO nesta cidade de Santo André, 26 de maio de 2026.

